



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas como benefício eventual às famílias em condição de vulnerabilidade social, residentes no Município de Comendador Levy Gasparian, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social, organiza a oferta de serviços, programas e projetos com a proposta de acompanhamento familiar, através de uma intervenção direcionada e compartilhada com as famílias, com a intencionalidade de promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da cidadania. Uma destas ações é o benefício eventual de entrega de cestas básicas para famílias cadastradas no programa. A entrega da cesta básica é realizada pela equipe técnica do CRAS, após cadastro e visita as residências para verificação da necessidade deste benefício.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos e na ata de registro de preços, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

3.2 – O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme a necessidade, através de “**Nota de Empenho**”.

3.3 – O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

3.3.1 – **O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.**

3.4 – O prazo de validade dos produtos deverá ser de **06 (seis) meses**, no mínimo, na data da entrega.

3.5 – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação e sem umidade.

3.6 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

4 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

ITENS DA CESTA BÁSICA					
Nº	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	02	UND.	AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	R\$ 9,00	R\$ 18,00
02	02	UND.	ARROZ, POLIDO, AGULHINHA, TIPO 1, EXTRA, GRÃO LONGO E FINO, EMBALAGEM COM 5KG	R\$ 11,06	R\$ 22,12
03	04	UND.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA/MAIZENA, EMBALAGEM COM 200G	R\$ 1,91	R\$ 7,64
04	04	UND.	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, EMBALAGEM COM 200G	R\$ 1,85	R\$ 7,40
05	02	UND.	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM EMBALAGEM METALIZADA COM 250G	R\$ 4,92	R\$ 9,84
06	02	UND.	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G	R\$ 2,12	R\$ 4,24
07	01	UND.	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, CRUA E FINA, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 4,69	R\$ 4,69
08	02	UND.	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 3,67	R\$ 7,34
09	01	UND.	FUBÁ DE MILHO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 1,94	R\$ 1,94
10	04	UND.	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA PREPARADA COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G	R\$ 2,57	R\$ 10,28
11	02	UND.	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900ML	R\$ 3,71	R\$ 7,42
12	01	UND.	SAL REFINADO, TIPO EXTRA, IODADO, EMBALAGEM COM 1KG	R\$ 1,14	R\$ 1,14



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

PREÇO DE CADA CESTA: R\$ 102,05					
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	480	UND.	CESTAS BÁSICAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 102,05	R\$ 48.984,00
PREÇO TOTAL: R\$ 48.984,00					

4.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de **R\$ 48.984,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**.

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b) **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **03 (três) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Município, que a seu critério e por meio dos servidores Daniela de Freitas Julio do Nascimento - Matr. 50072 - Cuidadora Social e Luis Carlos de Souza - Matr. 50457 - Assessor de Contratos e Convênios, designados através de portaria, deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

6.2 – A empresa contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

6.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de assinada e publicada, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelo código de despesa abaixo relacionado, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.040.000.08.244.0028.2.127	3.3.90.30.00	29

Pedro Henrique Ribeiro Brasil
Secretário de Assistência Social